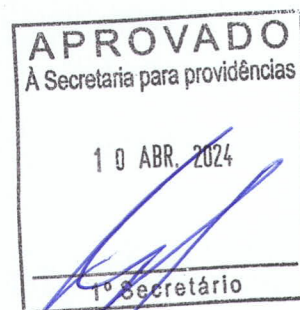




Estado do Tocantins
Poder Legislativo

Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**



REQUERIMENTO Nº _____/2024 000064

Requer envio de expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado da Educação, a fim de regulamentar a lei federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensinos públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

O Deputado que o presente subscreve, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, REQUERER o encaminhamento deste ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, o Sr. Wanderlei Barbosa, com cópia à Secretaria de Estado da Educação, a fim de regulamentar a lei federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensinos públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

JUSTIFICATIVA

O texto da lei federal foi denominado como a lei Lucas, em homenagem a Lucas Begalli Zamora, de 10 (dez) anos de idade, que veio a óbito em setembro de 2017 decorrente do infortúnio ocorrido com a criança que engasgou com um lanche durante um passeio escolar.

A legislação federal depende de regulamentação pelas entidades municipais e estaduais, em especial, no que toca à quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação (art. 1º, § 2º), assim como os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros, conforme determina a lei.



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Insta ressaltar, inclusive, a possibilidade de regulamentar: a) a existência de kits de primeiros socorros nas instituições de ensino público e particular; b) garantir que um percentual de, ao menos, 50% (cinquenta por cento) do quadro pessoal das escolas ou estabelecimentos de recreação infantil tenham a capacitação do curso; c) promover a integração das instituições de ensino à rede de atenção de urgência e emergência, em especial, promovendo convênios com os entes municipais a fim de assegurar um encaminhamento eficaz para unidades de saúde de referência em casos de emergência.

Portanto, justifica-se o presente requerimento a fim de regulamentar a lei federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, o qual pede a aprovação.

Sala das Sessões, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Eduardo Mantoan.

EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual

In



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do E
Sistema de Apoio ao Processo

RECIBO DE ENVI

Pauta muito importante, pede a regulamentação da lei Federal nº 13.722 que dispõe sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros.

Código do Documento: **Pb8e4ef5b329f628de39a1c**

Autor: **EDUARDO MANTOAN**

MANTOAN MANTOAN
(dep.eduardo.mantoan)

Descrição: **Requer envio de expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado da Educação, a fim de regulamentar a lei federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensinos públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.**

Data de Envio: **05/02/2024**
12:47:32

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Eduardo Mantoan

EDUARDO MANTOAN

